



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Decreta a compensação de horas dos professores das escolas municipais, relativo ao ponto facultativo do dia 1º de Junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado que os professores das Escolas Municipais laborarão normalmente no dia 19 de julho de 2018, para recuperação das horas do ponto facultativo do dia 01º de Junho do corrente exercício, em atendimento ao art. 2º do Decreto Executivo nº 1.957 de 30 de maio de 2018.

Parágrafo único. O recesso de inverno, previsto no calendário escolar, do dia 19 até o dia 27 de julho, será diminuído em um dia, começando no dia 20 de julho até o dia 27 de julho, para a compensação da integralidade das horas do dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Admin. Ind. E Comércio